

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.239, de 26 de fevereiro de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 2.239, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	4
REQUISIÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 110, de 24 de fevereiro de 2026.....	4
VICE-PRESIDÊNCIA.....	4
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	4
Portaria - SEI nº 07, de 25 de fevereiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 08, de 25 de fevereiro de 2026.....	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	8
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
Portaria - SEI nº 52, de 25 de fevereiro de 2026.....	8
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	10
NOMEAÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 408, de 25 de fevereiro de 2026.....	10
EXONERAÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 405, de 25 de fevereiro de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 406, de 25 de fevereiro de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 407, de 25 de fevereiro de 2026.....	12
MOVIMENTAÇÃO.....	12
Portaria - SEI nº 389, de 25 de fevereiro de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 390, de 25 de fevereiro de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 391, de 25 de fevereiro de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 392, de 25 de fevereiro de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 393, de 25 de fevereiro de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 394, de 25 de fevereiro de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 395, de 25 de fevereiro de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 396, de 25 de fevereiro de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 397, de 25 de fevereiro de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 398, de 25 de fevereiro de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 399, de 25 de fevereiro de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 400, de 25 de fevereiro de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 401, de 25 de fevereiro de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 402, de 25 de fevereiro de 2026.....	19
Portaria - SEI nº 403, de 25 de fevereiro de 2026.....	19
Portaria - SEI nº 404, de 25 de fevereiro de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 409, de 25 de fevereiro de 2026.....	20
CORREGEDORIA-GERAL.....	21

DESIGNAÇÃO	21
Portaria - SEI nº 26, de 25 de fevereiro de 2026.....	21

PRESIDÊNCIA

REQUISIÇÃO

Portaria - SEI nº 110, de 24 de fevereiro de 2026

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente,

considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do empregado JULIO CESAR ARAUJO DAS NEVES, matrícula nº 304****, do quadro de pessoal da Ebserh, para exercício na Presidência da República.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 2º O empregado deve se apresentar imediatamente ao órgão requisitante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Arthur Chioro

VICE-PRESIDÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Portaria - SEI nº 07, de 25 de fevereiro de 2026

O Vice-Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno vigentes;

Considerando o Contrato de Gestão Especial nº 03/2026 (58320186) celebrado entre a UFSJ e a Ebserh, quem têm por objetivo a implantação e a gestão, pela Ebserh, do novo Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ);

Considerando a autorização da alteração do quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas, concedida por meio da Nota Técnica SEI nº 81/2026/MGI (58320226), emitida pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-MGI);

Considerando o que consta nos autos do processo SEI nº 23477.016621/2025-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação da estrutura organizacional do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), conforme anexo.

Art. 2º Os ajustes nos sistemas corporativos e apostilamentos de cargos em comissão e funções gratificadas relacionados deverão ser realizados pelas Diretorias afetas.

Art. 3º A implementação das demais áreas ficam condicionadas à futura autorização desta Vice-Presidência.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Daniel Beltrammi

ANEXO

Apostilamento das alterações na estrutura organizacional do HU-UFSJ

DE		PARA	
Nome da Área	Superior Imediato	Nome da Área	Superior Imediato
-	-	Superintendência	
		Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Superintendência
-	-	Setor de Governança e Estratégia	Superintendência
-	-	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Superintendência
-	-	Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
-	-	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
		Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial	Superintendência
-	-	Gerência Administrativa	Superintendência
-	-	Divisão de Administração e Finanças	Gerência Administrativa
-	-	Setor de Administração	Divisão de Administração e Finanças
-	-	Unidade de Patrimônio	Setor de Administração
-	-	Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Divisão de Administração e Finanças
-	-	Setor de Contabilidade	Divisão de Administração e Finanças
-	-	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Gerência Administrativa
-	-	Unidade de Serviços Gerais	Gerência Administrativa
-	-	Setor de Engenharia Clínica	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

-	-	Setor de Hotelaria Hospitalar	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
-	-	Setor de Infraestrutura Física	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
-	-	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
-	-	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
-	-	Divisão de Gestão de Pessoas	Gerência Administrativa
-	-	Unidade de Administração Pessoal	Divisão de Gestão de Pessoas
-	-	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Divisão de Gestão de Pessoas
-	-	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Divisão de Gestão de Pessoas
-	-	Gerência de Atenção à Saúde	Superintendência
-	-	Divisão Médica	Gerência de Atenção à Saúde
-	-	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Gerência de Atenção à Saúde
-	-	Divisão de Enfermagem	Gerência de Atenção à Saúde
-	-	Gerência de Ensino e Pesquisa	Superintendência
-	-	Setor de Gestão do Ensino	Gerência de Ensino e Pesquisa

Portaria - SEI nº 08, de 25 de fevereiro de 2026

O Vice-Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno vigentes;

Considerando o Contrato de Gestão Especial nº 03/2026 (58320252) celebrado entre a UFCAT e a Ebserh, quem têm por objetivo a implantação e a gestão, pela Ebserh, do novo Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT);

Considerando a autorização da alteração do quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas, concedida por meio da Nota Técnica SEI nº 86/2026/MGI (58320279), emitida pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-MGI);

Considerando o que consta nos autos do processo SEI nº 23477.015030/2025-86, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação da estrutura organizacional do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), conforme anexo.

Art. 2º Os ajustes nos sistemas corporativos e apostilamentos de cargos em comissão e funções gratificadas relacionados deverão ser realizados pelas Diretorias afetas.

Art. 3º A implementação das demais áreas ficam condicionadas à futura autorização desta Vice-Presidência.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Daniel Beltrammi

ANEXO

Apostilamento das alterações na estrutura organizacional do HU-UFCAT

DE		PARA	
Nome da Área	Superior Imediato	Nome da Área	Superior Imediato
-	-	Superintendência	
		Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Superintendência
-	-	Setor de Governança e Estratégia	Superintendência
-	-	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Superintendência
-	-	Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
-	-	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
		Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial	Superintendência
-	-	Gerência Administrativa	Superintendência
-	-	Divisão de Administração e Finanças	Gerência Administrativa
-	-	Setor de Administração	Divisão de Administração e Finanças
-	-	Unidade de Patrimônio	Setor de Administração
-	-	Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Divisão de Administração e Finanças
-	-	Setor de Contabilidade	Divisão de Administração e Finanças
-	-	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Gerência Administrativa

-	-	Unidade de Serviços Gerais	Gerência Administrativa
-	-	Setor de Engenharia Clínica	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
-	-	Setor de Hotelaria Hospitalar	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
-	-	Setor de Infraestrutura Física	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
-	-	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
-	-	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
-	-	Divisão de Gestão de Pessoas	Gerência Administrativa
-	-	Unidade de Administração Pessoal	Divisão de Gestão de Pessoas
-	-	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Divisão de Gestão de Pessoas
-	-	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Divisão de Gestão de Pessoas
-	-	Gerência de Atenção à Saúde	Superintendência
-	-	Divisão Médica	Gerência de Atenção à Saúde
-	-	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Gerência de Atenção à Saúde
-	-	Divisão de Enfermagem	Gerência de Atenção à Saúde
-	-	Gerência de Ensino e Pesquisa	Superintendência
-	-	Setor de Gestão do Ensino	Gerência de Ensino e Pesquisa

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 52, de 25 de fevereiro de 2026

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebsersh vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebsersh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para o seguintes Objetos:

- I. Mobiliário Assistencial
- II. Mobiliário Corporativo
- III. Equipamento de Apoio à Logística
- IV. Equipamento de Infraestrutura Física
- V. Eletrodomésticos

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Kenia Lopes Nazario - Analista Administrativo - SIAPE 202****;
- II. Integrante Demandante: Marly José da Silva - Analista Administrativo - SIAPE 102****;
- III. Integrante Demandante: Pedro Henrique de Almeida Antunes - Analista Administrativo SIAPE 126****.

Parágrafo único. Fica designada como Coordenadora substituta, a empregada Marly José da Silva – Analista Administrativo – SIAPE nº 102**** – Serviço de Gestão de Patrimônio / Administração Central, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC-P acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC-P poderá solicitar apoio técnico de outras áreas Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC-P:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
 - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;

- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC-P e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 408, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear PRISCILLA ALVES DE MEDEIROS, matrícula Siape nº 313****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 405, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KARIME NADAF DE MELO SCHELINI, matrícula Siape nº 167****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 406, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO, matrícula Siape nº 162****, da função gratificada de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 407, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar IWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 336****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Regulação Interna, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 389, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de MIRYAN BERGAMINI MEIRELES, matrícula Siape nº 314****, Psicóloga - Psicologia Hospitalar, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 390, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de CLEBIA ROSA MORAIS ALVES, matrícula Siape nº 123****, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 391, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de FRANCISCA ALICE CUNHA RODRIGUES, matrícula Siape nº 304****, Enfermeira - Saúde da Mulher - Obstetrícia, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel) para o Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 392, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ISABELA SENNA MOREIRA, matrícula Siape nº 197****, Médica - Cardiologia, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 393, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de WANDRIANNE SILVA PONTES, matrícula Siape nº 123****, Analista Administrativo - Administração, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 11 de março de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 394, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de LAZARO HOFFMANN, matrícula Siape nº 337****, Técnico em Enfermagem, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 395, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ANDREIA LAINY DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula Siape nº 221****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 396, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de FLAVIA MARIA PALMEIRA NUNES, matrícula Siape nº 331****, Enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 397, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de QUELEN SALVADOR VASCONCELOS, matrícula Siape nº 337****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 398, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ALEXANDRE CIESLAK, matrícula Siape nº 344****, Analista Administrativo - Contabilidade, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 399, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0001758-39.2025.5.20.0007, 7ª Vara do Trabalho de Aracaju - SE, resolve:

Art. 1º Transferir de forma definitiva, a pedido da empregada e por decisão judicial, de CLAUDIA NEVES LEMOS LEAL, matrícula Siape nº 340****, Enfermeira - Terapia Intensiva Pediátrica, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 400, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de SULLA HABIB PINA, matrícula Siape nº 212****, Médica - Anestesiologia, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 401, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de EDJANE MARCELA SILVA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 338****, Enfermeira, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 402, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de JEREMIAS ANTUNES GOMES CAVALCANTE, matrícula Siape nº 123****, Técnico em Farmácia, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 403, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de RAFAELA OLIVEIRA MALTA, matrícula Siape nº 135****, Médica - Hematologia e Hemoterapia, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 404, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de DANIEL MOTA DA SILVA SOBRINHO, matrícula Siape nº 340****, Assistente Administrativo, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para a Ebserh - Sede.
Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 409, de 25 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de NAYANA DARC DE ARAUJO SILVA, matrícula Siape nº 343****, Técnica em Enfermagem, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), da Rede Ebserh.
Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

CORREGEDORIA-GERAL

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 26, de 25 de fevereiro de 2026.

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 21 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Destituir o empregado Alexsandro Santos De Barros, Matrícula SIAPE nº 181***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da condição de membro da Comissão de Processo Administrativo Sancionador (PAS) nº 23536.004524/2024-11, para a qual havia sido designado por intermédio da Portaria nº 62, de 26 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1790, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Designar a empregada Isabelle Rayanne Alves Pimentel da Nobrega, Matrícula SIAPE nº 177***, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para compor a referida Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior